



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefones: 3855.3620 – 3855.3622
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

SUPRESSÃO e ACRÉSCIMO - MERENDA

PROCESSO Nº SEDUC -PRC-2019/05450
CONTRATO N.º 02/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PELA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO E A EMPRESA KI DELÍCIA SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, OBJETIVANDO SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO NO OBJETO DO CONTRATO.

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE** o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.384.111/0030-84, com sede à Avenida Olavo Fontoura, 2.222 – Casa Verde – São Paulo/SP, neste ato representada na forma da Lei pelo Dirigente Regional de Ensino, Senhora Maria de Fátima Lopes, RG nº 5.895.224 SSP/SP, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pelo artigo 100 do Decreto n.º 64.187/2019, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa Ki Delícia Serviços e Mão de Obra Especializada EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.050.985/0001-01, com sede à Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, 1230 – Cj 23, Jardim Londrina – São Paulo/ SP, representada neste ato por Eurides Elorza Filho, RG. 4.960.580-X, representante legal, resolvem de comum acordo aditar o contrato de prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual, Contrato nº 01/2021, celebrado em 01 de fevereiro de 2021, Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, **OBJETIVANDO SUPRESSÃO e ACRÉSCIMO DO OBJETO DO CONTRATO**, com fundamento nas disposições do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO

Fica alterada a cláusula primeira do Contrato nº 02/2021, assinado em 01/02/2021, para **SUPRIMIR e ACRESCEM** de seu objeto a prestação de serviços contínuos de preparo

e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual, sob inteira responsabilidade da contratada e de acordo com o Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 002/2020 e seus Anexos – Processo nº SEDUC-PRC-2019/05450 que são partes integrantes do contrato como se nele estivessem escritos, OS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

DA SUPRESSÃO (FICAM SUPRIMIDOS OS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS)

Nº	Unidade Escolar	Tipo de posto	Quantidade
1	EE. Caetano de Campos	Avançado 4	1
2	EE. Marechal Deodoro	Intermediário 3	1
3	EE. Fidelino de Figueiredo	Avançado 3	1
4	EE. João Kopke	Avançado 3	1
5	EE. Frei Paulo Luig	Avançado 3	1
6	EE. Prudente de Moraes	Intermediário 3	1
7	EE. Zuleika de Barros Martins	Básico 3	1
Total			7

DO ACRÉSCIMO (FICAM SUPRIMIDOS OS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS)

Nº	Unidade Escolar	Tipo de posto	Quantidade
1	EE. Caetano de Campos	Intermediário 3	1
2	EE. Marechal Deodoro	Intermediário 3	1
3	EE. Fidelino de Figueiredo	Intermediário 3	1
4	EE. João Kopke	Avançado 3	1
5	EE. Frei Paulo Luig	Intermediário 4	1
6	EE. Prudente de Moraes	Avançado 4	1
7	EE. Zuleika de Barros Martins	Avançado 4	1
8	EE. Brigadeiro Faria Lima	Intermediário 3	1
9	ETEC SEBRAE	Avançado 3	1
Total			9



ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES DOS SERVIÇOS SUPRIMIDOS E DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS	
Unidade Escolar	Endereço
EE. Caetano de Campos	Rua João Guimarães Rosa, 11 – Consolação
EE. Marechal Deodoro	Rua dos Italianos, 405 – Bom Retiro
EE. Fidelino de Figueiredo	Rua Imaculada Conceição, 71 – Barra Funda
EE. João Kopke	Alameda Cleveland, 331 – Campos Elíseos
EE. Frei Paulo Luig	Rua Carlos de Campos, 841 – Pari
EE. Prudente de Moraes	Praça Cel. Fernando Prestes, 197 - Bom Retiro
EE. Brigadeiro Faria Lima	Rua Cajaíba, 420 – Pompéia
ETEC SEBRAE	Alameda Nothmann, 598 – Campos Elíseos

Planilha de preços (LOTE nº 2) com os preços relativos às supressões (e sem os acréscimos)			
Nº	Unidade Escolar	Tipo de posto	Preço Unitário posto/mês R\$
1	EE. Caetano de Campos	Avançado 4	R\$ 8.618,72
2	EE. Marechal Deodoro	Intermediário 3	R\$ 5.446,66
3	EE. Fidelino de Figueiredo	Avançado 3	R\$ 7.986,64
4	EE. João Kopke	Avançado 3	R\$ 7.986,64
5	EE. Frei Paulo Luig	Avançado 3	R\$ 7.986,64
6	EE. Prudente de Moraes	Intermediário 3	R\$ 5.446,66
7	EE. Zuleika de Barros Martins	Básico 3	R\$ 4.012,59
Total Mensal Estimado da Supressão			R\$ 47.484,55
Total Estimado da Supressão de 01/02/2022 à 31/07/2023			R\$ 854.721,90

Planilha de preços (LOTE nº 2) com os preços relativos aos acréscimos (e sem as supressões)			
Nº	Unidade Escolar	Tipo de posto	Preço Unitário posto/mês R\$
1	EE. Caetano de Campos	Intermediário 4	R\$ 9.986,16
2	EE. Marechal Deodoro	Intermediário 4	R\$ 9.986,16
3	EE. Fidelino de Figueiredo	Avançado 4	R\$ 8.618,72
4	EE. João Kopke	Avançado 5	R\$ 10.498,90
5	EE. Frei Paulo Luig	Intermediário 3	R\$ 5.446,66
6	EE. Prudente de Moraes	Intermediário 4	R\$ 9.986,16
7	EE. Zuleika de Barros Martins	Intermediário 2	R\$ 11.335,12
8	EE. Brigadeiro Faria Lima	Intermediário 3	R\$ 5.446,66




9	ETEC SEBRAE	Avançado 3	7.986,64
Total Mensal Estimado do Acréscimo			R\$ 73.402,72
Total Estimado do Acréscimo de 01/02/2022 à 31/07/2023			R\$ 1.321.248,96

Parágrafo Primeiro: O valor total mensal estimado da **supressão** do presente aditamento é de R\$ 47.484,55 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde a aproximadamente **45,45%** do valor total mensal atualizado do contrato. O valor total estimado da supressão do presente termo aditivo é de R\$ 854.721,90 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo: O valor total mensal estimado do **acréscimo** do presente aditamento é de R\$ 73.402,72 (setenta e três mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos), que corresponde a aproximadamente **70,25%** do valor total mensal atualizado do contrato. O valor total estimado do acréscimo do presente termo aditivo é de R\$ 1.321.248,96 (hum milhão, trezentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Terceiro: Em decorrência do presente aditamento, foi apurado acréscimo de **16,64%** do valor do contrato, após compensação entre a supressão e o acréscimo, nos moldes do Parecer SubG-Cons nº 66/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Ficam alterados tão somente o “caput” e as planilhas de proposta de preços integrantes da Cláusula Sétima (dos preços) do contrato originário nº 02/2021 para constar que, **tendo em vista a supressão e o acréscimo efetivados no objeto do contrato**, a CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do contrato pelos preços unitários à vista constantes de sua Proposta de Preços, **no montante total mensal estimado de R\$ 130.409,30 (cento e trinta mil, quatrocentos e nove reais e trinta centavos)**, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, conforme discriminado nas tabelas abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS (atualizada, tendo em vista a supressão e o acréscimo efetivado) LOTE 01

Item	Descrição	Nº de postos (1)	Preço unitário posto/mês (R\$) (2)	Total (R\$) (3) = (1)x(2)
1	Posto Intermediário 2	2	R\$ 5.446,66	R\$ 10.893,32
2	Posto Intermediário 3	10	R\$ 5.446,66	R\$ 54.466,60

Guil

✓

3	Posto Intermediário 4	3	R\$ 9.986,16	R\$ 29.958,48
4	Posto Avançado 3	2	R\$ 7.986,64	R\$ 15.973,28
5	Posto Avançado 4	1	R\$ 8.618,72	R\$ 8.618,72
6	Posto Avançado 5	1	R\$ 10.498,90	R\$ 10.498,90
TOTAL MENSAL ESTIMADO ATUALIZADO DO CONTRATO				R\$ 130.409,30

Planilha de preços (Lote 02) por escola (atualizada em 01/02/2022)					
Nº	Unidade Escolar	Turnos	Quantidade de Comensais	Tipo de Posto	Preço Unitário posto/mês
1	EE. Alarico Silveira	PEI	500	Avançado 3	7.986,64
2	EE. Antônio Firmino de Proença	2	210	Intermediário 2	5.446,66
3	EE. Antônio Prado	2	330	Intermediário 3	5.446,66
4	EE. Arthur Guimarães	2	315	Intermediário 3	5.446,66
5	EE. Caetano de Campos	PEI	705	Intermediário 4	9.986,16
6	EE. Canuto do Val	2	500	Intermediário 3	5.446,66
7	EE. Marechal Deodoro	2	761	Intermediário 4	9.986,16
8	EE. Fidelino de Figueiredo	3	700	Avançado 4	8.618,72
9	EE. Gianfrancesco Guarnieri	2	500	Intermediário 3	5.446,66
10	EE. João Kopke	3	1129	Avançado 5	10.498,90
11	EE. José Cândido de Souza	2	308	Intermediário 3	5.446,66
12	EE. Maria Augusta Saraiva	2	400	Intermediário 3	5.446,66
13	EE. Marina Cintra	2	450	Intermediário 3	5.446,66
14	EE. Paulo Luig	2	570	Intermediário 3	5.446,66
15	EE. Paulo Machado de Carvalho	2	316	Intermediário 3	5.446,66
16	EE. Prudente de Moraes	2	900	Intermediário 4	9.986,16
17	EE. Zuleika de Barros Martins	2	270	Intermediário 2	5.446,66
18	EE. Brigadeiro Faria Lima	PEI	394	Intermediário 3	5.446,66
19	ETEC SEBRAE	3	315	Avançado 3	7.986,64
Total Mensal Estimado Atualizado do Contrato					130.409,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

O valor total estimado do contrato, já excluído o valor total estimado da supressão acima celebrada e já somado o valor total estimado do acréscimo acima celebrado, passa a ser de R\$ 3.270.548,76 (três milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), onerando o Programa de Trabalho 12368081561720000, Natureza de Despesa 33903989; PTRES 080195 – Fonte de Recursos 005003002.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA






GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefones: 3855.3620 – 3855.3622
E-mail: dectrcraf@educacao.sp.gov.br

O presente termo aditivo tem vigência a partir de 07/02/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA promoveu a complementação do respectivo valor, bem como da validade da garantia contratual correspondente ao percentual de 5% (cinco) por cento, sendo o valor de R\$ 15.550,90 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos), com vencimento em 31/07/2022.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, assinado em 01/02/2021, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes em comum acordo, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em tudo conforme, é assinado na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais e de direito.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

Maria de Fátima Lopes
RG. 5.895.224
Dirigente Regional de Ensino

CONTRATADA

Eurides Elorza Filho
RG. 4.960.580-X
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Vera Lúcia Artero Parra Martins
RG. 11.098.129
Diretor Técnico II

Fabiana Troina Ares Belechuk
RG. 19.592.467-8
Diretor I